



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Unidade de Correição

ORIENTAÇÃO CORREG/IFPE n.º 05
(atualização em 22/08/2024)

1. Nos termos do art. 16, I, da Resolução CONSUP/IFPE n.º 247/2024, de modo combinado o disposto no art. 3º, “b”, e art. 6º, I, do mesmo diploma legal, compete ao Titular da Corregedoria do IFPE “instituir ato normativo ou orientação para o aprimoramento da atividade correcional”.

2. Nesse sentido, com amparo na atividade 2 do KPA 2.3 do Modelo de Maturidade Correcional em vigor¹, **a presente orientação visa estabelecer e padronizar a forma de disseminação de conhecimentos no âmbito da Corregedoria.**

3. Ações:

3.1 Das ações de formação

- I. As formações devem tomar como amparo o estudo dos conhecimentos necessários para o exercício da atividade correcional.
- II. Para realizar o referido estudo, será utilizada a seguinte metodologia:
 - Análise documental (Exemplos: PDI, Portaria Normativa CGU n. 27/2022 etc)
 - Questionários
 - Observação (observação e gestão das equipes de processos disciplinares)
 - Grupo focal (reuniões periódicas)
- III. O resultado consolidado do mapeamento das competências deve ser divulgado na seção de treinamentos da página da Corregedoria, no portal do IFPE. Endereço: <https://portal.ifpe.edu.br/aceso-a-informacao/supervisao-controle-e-correicao/links-uteis/treinamentos/>.

¹ Modelo de Maturidade Correcional 3.0 - 2024: “KPA 2.5 [...] 1) Realizar sistemática e tempestivamente os registros obrigatórios nos Sistemas Correcionais estabelecidos pelo Órgão Central do SisCor.”

3.2 Da rotina aquisição e de compartilhamento dos conhecimentos adquiridos

- I. As lacunas de competências devem ser preenchidas, preferencialmente, por meio da participação em iniciativas promovidas pelo órgão central do SisCor.
- II. Os conhecimentos adquiridos podem ser partilhados de diferentes formas, como:
 - Atuar como instrutor na ação “Corregedoria na prática: casos e soluções”
 - Encaminhamento de materiais por *e-mails* e/ou por aplicativos de mensagens instantâneas
 - Realização de reuniões, para debates em grupo
 - Outros
- III. Em que pese a diversidade das formas de multiplicação dos conhecimentos, recomenda-se adotar como preferência as ações do “Corregedoria na prática: casos e soluções”, por dispor de maior interação.

3.3 Do controle e da divulgação das formações realizadas

- I. A Corregedoria do IFPE, por meio da sua instância de Apoio, deve manter o registro atualizado das ações formativas realizadas.
- II. A listagem das formações realizadas também merece ser amplamente divulgada, para demonstrar a correlação com o levantamento das competências necessárias. Endereço: <https://portal.ifpe.edu.br/aceso-a-informacao/supervisao-controle-e-correicao/links-uteis/treinamentos/>.
- III. Além do teor das formações, devem ser disponibilizados os respectivos produtos (materiais). Endereço: <https://portal.ifpe.edu.br/aceso-a-informacao/supervisao-controle-e-correicao/links-uteis/treinamentos/>.

Referências

- Instrução de Trabalho n.º 05 (atualizada em 27/05/2024) - Corregedoria do IFAL. Orientação para disseminação de conhecimentos no âmbito da Corregedoria. Disponível em <https://www2.ifal.edu.br/aceso-a-informacao/institucional/corregedoria/instrucoes-de-trabalho/instrucao-de-trabalho-no-05-disseminacao-de-conhecimentos-adquiridos-em-capacitacoes.pdf>.
- Tríades e Comentários. KPA 2.3 – Desenvolvimento profissional. Disponível em <https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/acoes-e-programas/siscor/modelo-de-maturidade-correcional/modelo-de-maturidade-correcional-3.0/kpas-pdf/kpa-2-3-triades-e-comentarios.pdf>